



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

LEI Nº 1889 / 2016

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL QUE  
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS

O Povo do Município de Rio Casca – MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, José Mário Russo Maroca, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional, modalidade especial no orçamento do Município de Rio Casca, exercício financeiro de 2017, no valor total de R\$ 1.041.300,00 (hum milhão quarenta e um mil e trezentos reais), em atendimento à estrutura orçamentária, abaixo especificada:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL  
0206 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
103020029 – 2201 – Contribuição ao Hospital Nossa Senhora Conceição Rio Casca  
Fonte: 102  
33504100 – Contribuições. . . . . 1.041.300,00

Art. 2º - Para fazer face à abertura do Crédito Especial de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso proveniente do cancelamento total das seguintes dotações do orçamento fiscal do exercício de 2017:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL  
0204 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Fonte: 102  
103020029 – 2050 – Manutenção das Parcerias Voluntárias da Saúde  
33503900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. . . . . 1.000,00  
103020029 – 2165 – Subvenção ao Hospital Nossa Senhora da Conceição de Rio Casca  
33504300 – Subvenções Sociais. . . . . 1.040.300,00  
1.041.300,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:  
I – Suplementar os valores autorizados no art.1º desta Lei até o limite estabelecido pela Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2017;  
II – Realizar alteração no Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2014 à 2017, especificamente no saldo do exercício de 2017, visando à inclusão do crédito autorizado por esta Lei.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

Rio Casca, 21 de dezembro de 2016.

*Assinado*  
José Mário Russo Maroca  
Prefeito Municipal